



PLANO DE CONTINGÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ-PA PARA COMBATE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS – COVID 19.

**Comissão Inter Setorial para Monitoramento do COVID-19.
Secretaria Municipal de Saúde de Concórdia do Pará - SMS**





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
GABINETE

PLANO DE CONTIGÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ-PA PARA COMBATE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS – CONVID 19

**PERÍODO DE DURAÇÃO DO PLANO 03
MESES.**

**Comissão Inter Setorial para Monitoramento do COVID-19.
Secretaria Municipal de Saúde de Concórdia do Pará - SMS**

Concórdia do Pará-PA/ Março de 2020.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
GABINETE

EQUIPE DE ELABORAÇÃO (Autores/Colaboradores)

Secretaria Municipal de saúde-SMS

Alfonço Luiz Batista

Comissão Intersetorial para Monitoramento do Covid-19 em Concórdia do Pará-PA-CIMCC/

Magnaldo Meneses de Andrade

Secretaria Municipal de Agricultura-SEMAGRI

Eliakin Campos Rodrigues

Vice- diretoria do Hospital Municipal João de Lins Oliveira- HMJO

Melquese Barbosa Maciel

Secretaria Municipal de Assistência Social de Concórdia do Pará-SEMAS

Dilane Cavalcante de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação de Concórdia do Pará- SEMED

Marizete Matos do Carmo

Câmara de Vereadores de Concórdia do Pará

Fábio Souza de Araújo

Conselho Municipal de Saúde

Maria Lucicléia de Oliveira Abreu

Vigilância Sanitária

Nazareno dos Santos Souza

Luana Rodrigues Couto

Coordenadora do setor de Imunização

Maria das Graças Trindade Matoso

Agente de Endemias

Raquel Gonsalves

Agente Comunitário de Saúde

Francisco Wilson Freitas

Representante da Paróquia de São Pedro e São Paulo – Concórdia do Pará

Leonardo Pereira de Jesus

Chefia de gabinete da Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará

Euripedes Guimarães

Setor jurídico da Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará

Nivaldo Ribeiro Mendonça Filho



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
GABINETE

SUMÁRIO

2. TIPOS DE CONTAMINAÇÃO:	4
3. OBJETIVOS DO PLANO:.....	5
4. EIXOS DAS AÇÕES DO PLANO:.....	5
5.1- GOVERNANÇA:	5
5.2- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA:	6
5.3-VIGILÂNCIA LABORATORIAL:	7
5.4- ASSISTÊNCIA AO PACIENTE:	7
5.5- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA:.....	7
5.6- COMUNICAÇÃO DE RISCO:	7
6. REDE ASSISTENCIAL A SER PROCURADA	8
7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	8
Anexo I.....	9
Cuidados Específicos para Controle de Infecção pelo covid-19	9
ANEXO II	12
Cuidados Específicos para Serviços Hospitalares com Casos de COVID-19	12
Anexo III.....	14
Equipamento de Proteção Individual (EPI) de acordo com o nível de cuidados a prestar	14
ANEXO IV.....	15
Planilha orçamentária para Cuidados Específicos para Controle de Infecção pelo Corona Vírus – COVID 19 no âmbito municipal.	15
ANEXO V sub-palnos de ações das secretarias municipais para enfrentamento do COntid-19.....	17
ANEXO VI.....	19
ANEXO VII	22
ANEXO VII	23
ANEXO VIII	24
Anexo IX.....	25
Planilha Orçamentaria geral do PLANO DE CONTIGÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ-PA PARA COMBATE DA INFECCÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS – CONVID 19.25	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
GABINETE

1. HISTÓRICO

Em conformidade com informações já **fornecidas** pelo plano de contingenciamento realizado pela Secretaria de Saúde do Estado do Pará, a informação inicial sobre o vírus se deu em 31 e dezembro de 2019 através da Organização Mundial de Saúde (OMS). Ainda segundo o mesmo documento, iniciou-se na China através de uma suposta pneumonia cujas causas eram desconhecidas. Em 07 de janeiro de 2020, cientistas chineses isolaram uma nova cepa de Corona vírus e realizaram o sequenciamento genético, denominando-o COVID - 19.

Devido a crescente contaminação do estado viral, o surto do Novo Coronavírus (COVID - 19) foi declarado como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII).

Informações preliminares fornecidas pelos mais diversos veículos de saúde apontam que este vírus pode ser transmitido entre humanos, principalmente pelas gotículas respiratórias, por tosses e espirros em curta distância, também sendo transmitido por objetos contaminados pelo vírus ou até mesmo pela disseminação do vírus pelo ar, afetando principalmente pessoas com a imunidade debilitada.

No Estado do Pará, até o dia 25 de março foram informados 388 casos à Secretaria de Saúde do Estado do Pará - SESPA, dos quais, 215 foram descartados, 168 estão sob análise, 05 foram confirmados. É válida ainda a informação de que já existem informes sobre a transmissão de forma local no País.

No município de Concórdia do Pará até o dia 25 de março de 2020, temos 02 casos em monitoramento, 02 casos em análise, 26 casos de isolamento domiciliar voluntário e 1 caso descartado.

2. TIPOS DE CONTAMINAÇÃO:

2.1-VIAJANTE DE PAÍSES OU ESTADOS QUE JÁ POSSUAM CASOS CONFIRMADOS: pessoa que apresente febre E pelo menos um dos sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) E com histórico de viagem para país com transmissão sustentada OU área com transmissão local nos últimos 14 dias 2.2- CONTATO PRÓXIMO: Pessoa que apresente febre OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) E histórico de contato com caso suspeito ou confirmado para COVID-19, nos últimos 14 dias. 2.3- CONTATO DOMICILIAR: Pessoa que manteve contato domiciliar com caso confirmado por COVID-19 nos últimos 14 dias E que apresente febre OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
GABINETE

3. OBJETIVOS DO PLANO:

- Descrever as ações de precaução, cuidado e acolhimento que já foram e ainda serão realizados pela gestão municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento e combate ao COVID-19. Todas as ações se realizarão em conformidade com as orientações já fornecidas pelos órgãos Estaduais e Federais responsáveis pela temática, sendo descritas a seguir:
- Detectar, identificar e gerenciar casos suspeitos de forma a interromper ou limitar a transmissão humana;
- Adotar medidas de redução do risco de infecções secundárias entre contatos próximos por meio de ações que visem dispersar aglomerações e orientar corretamente a população;
- Adotar medidas de proteção, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde;
- Orientar e acompanhar medidas de saúde para viajantes provenientes das áreas de circulação do vírus, o que visa prevenir situações de amplificação da transmissão;
- Comunicar riscos a população e serviços de saúde, orientando sobre as medidas preventivas que devem ser incorporadas a rotina e suas importâncias;
- Comunicar informações críticas sobre riscos e eventos a todas as comunidades e ativamente combater a desinformação e as notícias falsas;
- Definir unidade de referência para o atendimento e acolhimento aos casos suspeitos;

4. EIXOS DAS AÇÕES DO PLANO:

Cada nível de resposta contempla ações por eixos de atuação, com vistas à detecção precoce da circulação viral e redução da morbimortalidade pela doença:

4.1 Governança

4.2 Vigilância Epidemiológica;

4.3 Vigilância Laboratorial;

4.4 Assistência ao Paciente;

4.5 Assistência Farmacêutica;

4.6 Comunicação de Risco.

5. NÍVEL DE RESPOSTA: EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN):

O nível de resposta de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) é correspondente a uma situação em que há confirmação de transmissão local do primeiro caso do novo Coronavírus (COVID - 19), no território nacional, que é a situação que atualmente vivemos.

5.1- GOVERNANÇA:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
GABINETE

- Articular junto aos órgãos oficiais de Saúde o desenvolvimento das ações e atividades propostas para esse nível de emergência, com emprego urgente das medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;
- Garantir quadro de recursos humanos capacitados e suficientes para desenvolver as ações do plano de contingência dentro da oportunidade que a situação requeira;
- Avaliação contínua do cenário para decisões de instalações e medidas urgentes;
- Execução imediata dos protocolos e orientações para contingenciar eventual sobrecarga sistema de saúde ou para redução dos impactos provocados pela propagação do vírus e pelo aumento da quantidade de casos.
- Realizar reuniões com os motoristas de transporte alternativo de passageiros para as cidades circunvizinhas, a fim de promover as devidas orientações aos passageiros e condutores, bem como tomar as devidas precauções de contenção e prevenção do COVID-19.
- Executar as determinações constantes nos Decretos Municipais sob os números XX e 009.
- Restrição de transportes para a capital estadual com pacientes para consultas eletivas, sendo viável apenas aos pacientes em tratamento continuado, afim de evitar exposição dos mesmos e proliferação do vírus em palta.
- Implementar parcerias com órgãos e entidades públicas e privadas para dar maior suporte as ações de combate ao corona vírus no âmbito municipal, bem como buscar parcerias com as instituições religiosas.
- Criar por meio de decreto municipal, a comissão intersetorial para monitoramento do covid-19 em concórdia do Pará-PA.

5.2- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA:

- Captar rumores de mídia em sites de notícias e redes sociais;
- Divulgar as normas e diretrizes do Ministério da Saúde para a prevenção e controle da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19);
- Enfatizar aos serviços de referência a importância da detecção, notificação, investigação e monitoramento oportuno dos casos confirmados para o novo Corona vírus (COVID - 19);
- Implementar a divulgação e prática das medidas preventivas para o novo Corona vírus (COVID - 19); em todo o território do município de Concórdia do Pará.
- Manter ativas as ações dos Órgãos Superiores de Saúde para monitoramento de casos suspeitos ou confirmados para a infecção humana pelo novo Corona vírus;
- Elaborar e divulgar boletins epidemiológicos para instancias de governo e profissionais da área de saúde e a população com periodicidade para atualização das informações sobre o novo Corona vírus (COVID - 19);
- Atualizar os municípios sobre a situação epidemiológica do Estado posterior necessidade de adoção de novas medidas de prevenção e controle da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19). Implementar medidas de contenção de fluxos e aglomeração de pessoas em espaços públicos e privados. Implementar medidas de contenção/ redução de pessoas em transportes coletivos no âmbito municipal.
- Implementar barreiras sanitárias, controle de trafego e orientações nas entradas da cidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
GABINETE

5.3-VIGILÂNCIA LABORATORIAL:

- Garantir a execução dos fluxos para diagnóstico laboratorial para detecção de infecção humana pelo novo Coronavírus, junto as Unidades de Saúde e Vigilância Epidemiológica realizando o encaminhamento dos materiais de acordo com os protocolos Estaduais, Nacionais e OMS;
- Garantir os insumos necessários para a coleta de amostras para diagnóstico do novo Coronavírus (COVID – 19);
- Apoiar os serviços privados sobre a importância da coleta, fluxo de envio e diagnóstico da infecção humana pelo novo Coronavírus, de acordo com os protocolos nacional e estadual;
- Comunicar a vigilância epidemiológica os resultados laboratoriais para adoção de medidas de prevenção e controle.
- Ampliar o numero de profissionais tanto quantos forem necessários em caso de emergência.
- Oferecer equipamentos de diagnósticos e testes rápidos, que atendam a demanda dos profissionais de saúde e grupos de riscos.
- Oferecer paramentos adequados (EPI's) para os profissionais que manuseiam materiais biológicos.

5.4- ASSISTÊNCIA AO PACIENTE:

- Organizar a rede de atenção à saúde para disponibilidade de UTI ou outro meio que atenda a demanda de cuidados intensivos para casos graves, garantido adequado isolamento dos mesmos, conforme protocolos já estabelecidos;
- Reforçar a necessidade de garantir proteção aos profissionais atuantes no atendimento aos casos suspeitos ou confirmados da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19), nos serviços públicos e privados, conforme recomendações da Anvisa.

5.5- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA:

- Estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes;
- Monitorar o estoque e as necessidades de medicamentos no âmbito Municipal;
- Monitorar, rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação a demanda.

5.6- COMUNICAÇÃO DE RISCO:

- Informar as medidas a serem adotadas pelos profissionais de diversas áreas e a população geral;
- Intensificar a divulgação, junto com a área técnica, de materiais informativos/educativos sobre o novo Coronavírus para a população, profissionais de saúde, jornalistas e formadores de opinião;
- Monitorar as redes sociais para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas;
- Disponibilizar material informativo/educativo para os mais diversos públicos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
GABINETE

- Promover coletivas de imprensa com o porta-voz responsável pela interlocução com os veículos de comunicação;
- Estabelecer parcerias com as redes de comunicação públicas.

6. REDE ASSISTENCIAL A SER PROCURADA

- Toda a Rede Municipal de Saúde conta com orientações assistenciais e materiais de referência para o atendimento de casos suspeitos de infecção pelo COVID-19, que deverão ser posteriormente encaminhados a Unidade João de Lins Oliveira para que se realizem os protocolos já anteriormente descritos, que já possuem seus fluxos internos desenvolvidos. Conta-se ainda, com rede de atendimento de urgência e emergência, qual seja.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Fica definido que a unidade hospitalar municipal João de Lins Oliveira para que se realizem os protocolos anteriormente descritos;
- Os procedimentos a serem tomados a partir da publicação deste plano estão em conformidade com as orientações determinadas pela Organização Mundial da Saúde – OMS, bem como as orientações do Ministério da Saúde e secretaria estadual de Saúde do Pará- SESPA no diz respeito ao combate do COVID-19.
- Os casos omissos neste plano serão minuciosamente descritos por meio de decretos municipais, sempre em consonância com as determinações da organização Mundial de saúde, bem como, os decretos, normativas federais e estaduais.

Gabinete do Prefeito de Concórdia do Pará, março de 2020.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
GABINETE

ANEXO I.
CUIDADOS ESPECÍFICOS PARA CONTROLE DE INFECÇÃO PELO
COVID-19

Procedimentos	Orientações
Isolamento	<p>Comunidade:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Casos sob investigação devem ser isolados até à chegada de transporte (pela secretaria Municipal de Saúde - SMS) para unidade hospitalar (confinado à sua habitação ou em sala isolada da unidade de saúde, com medidas de restrição social). <p>Unidade Hospitalar:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Internamento em quarto com pressão negativa, banheiro e ar-condicionado;➤ Havendo mais casos confirmados, isolar os doentes em coorte;➤ Coorte de profissionais para este(s) doente(s);➤ Apenas pessoal estritamente necessário ao cuidado do doente deve entrar no quarto, utilizando o EPI de acordo com o nível de cuidados a prestar (ANEXO III);➤ Deve existir informação visível à entrada do quarto que indique as precauções necessárias a adotar;➤ Deve existir registro dos profissionais que contactaram com o doente.
Transferência para outras unidades de saúde	<p>Unidade Básica de Saúde – Hospital (Caso sob investigação):</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Transporte efetuado para Hospital com capacidade para gestão de doente com 2019-nCoV;➤ Doente deve utilizar máscara cirúrgica, desde que a sua condição clínica o permita;➤ Manter o Caso sob investigação em isolamento até à chegada da equipe de transferência – Evitar o contato direto com o doente, privilegiando a sua vigilância indireta.➤ Transferência para outra unidade hospitalar deve ser evitada, com exceção para a necessidade de providenciar cuidados médicos não



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
GABINETE

	<p>disponíveis no hospital onde se encontra o doente;</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Transporte efetuado por profissionais , após ativação pela Central de Regulação, em coordenação com o hospital com capacidade para gestão de doente com 2019-nCoV;➤ Doente deve utilizar máscara cirúrgica, desde que a sua condição clínica o permita.
Transporte para Procedimentos/ Tratamentos	<p>Procedimentos/tratamentos realizáveis no quarto:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Todos os procedimentos/tratamentos necessários devem ser realizados à cabeceira do doente, com o número de profissionais estritamente necessários, utilizando EPI adequado (ANEXO III).➤ Transporte absolutamente necessário;➤ Coordenação com o serviço receptor, com agendamento do procedimento;➤ Processo de transporte deve realizar-se com o mínimo de paradas em áreas comuns;➤ Doente deve utilizar uma máscara cirúrgica para o transporte, desde que a sua condição clínica o permita;➤ Profissionais envolvidos no transporte e procedimento/tratamento devem utilizar EPI adequado (ANEXO III);➤ Doentes devem ser os últimos da lista para o procedimento/tratamento, no sentido de permitir uma adequada;➤ Limpeza e descontaminação.
Visitas	<ul style="list-style-type: none">➤ Restrição do número de visitas a pessoas de referência, que devem ser treinadas para a higienização das mãos, etiqueta respiratória e para utilização de EPI adequado (ANEXO III), devendo a colocação e remoção do mesmo ser supervisionado por profissionais de saúde;➤ Registro da identificação das visitas.
Cuidados clínicos invasivos	<ul style="list-style-type: none">➤ Cuidados que requeiram manobras potencialmente geradoras de aerossóis e gotículas menor devem ser realizados:

No quarto de isolamento (quando



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
GABINETE

	<p>possível);</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Em espaço com ventilação adequada ou pressão negativa, que possa ser desocupado por cerca de 20 minutos para circulação de ar, com posterior limpeza com desengordurantes e desinfecção por profissionais com EPI adequado (ANEXO III);- Pelo número de profissionais estritamente necessários, utilizando EPI para cuidados clínicos invasivos (ANEXO III).
Equipamento	<ul style="list-style-type: none">➤ Utilizar equipamento dedicado no quarto de isolamento. Individualizar todos os materiais necessários, incluindo a bacia de higiene, arrastadeira, urinol, termómetro, esfigmomanómetro, material de higiene, entre outros;➤ Todo o equipamento de uso único deve ser considerado contaminado;➤ Equipamento reutilizável deve ser lavado e desinfetado segundo instruções do fabricante e norma interna.
Limpeza	<ul style="list-style-type: none">➤ Limpeza realizada por pessoal com formação e treino para a utilização de EPI para cuidados clínicos não invasivos prestados a menos de 1 metro (ANEXO III);➤ Utilizar equipamento de limpeza dedicado ou descartável, sendo descontaminado após utilização;➤ Utilizar desinfetantes desengordurantes na limpeza (o Coronavírus apresenta membrana lipídica que é destruída pela maioria dos desinfetantes);➤ Limpeza de rotina do quarto de isolamento deve ser efetuada depois da restante área do serviço, com especial atenção para superfícies com maior manipulação.
Roupa	<ul style="list-style-type: none">➤ Acomodada em saco próprio para roupa contaminada, deve ser reservada em contentor próprio e identificada até ao transporte para a lavandaria;➤ Entidade responsável pela lavagem



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
GABINETE

	<p>deve ser informada do risco biológico elevado da roupa.</p> <ul style="list-style-type: none">➤ A lavagem das roupas de camas e lençóis deve ser feitas em equipamentos industriais com sistema de alto clave.
Resíduos	<ul style="list-style-type: none">➤ Todos os resíduos devem ser considerados contaminados seguindo a política de resíduos hospitalares, sendo depositados temporariamente em recipientes com tampa e pedal em material inox e plástico;➤ Manipulação e transporte dos recipientes dos resíduos devem ser limitados ao estritamente necessário.
Óbito	<ul style="list-style-type: none">➤ Cuidados pós-morte efetuados com proteção adequada aos procedimentos previstos, na portaria própria para este fim da OMS;➤ Utilizar Saco de Transporte de Cadáveres impermeável com informação relativa a risco biológico;➤ Em caso de autópsia, utilizar EPI de barreira máxima (ANEXO III).

ANEXO II

CUIDADOS ESPECÍFICOS PARA SERVIÇOS HOSPITALARES COM CASOS DE COVID-19

Serviços Hospitalares	Orientações
Unidades de Cuidados Intensivos	<p>Doente não ventilado:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Cuidados para isolamento (ANEXO I).➤ Doentes sob Ventilação Mecânica - Cuidados específicos a acrescentar aos necessários em isolamento (ANEXO I): <p>Ventilação Não Invasiva:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Este tipo de ventilação aumenta o risco de transmissão da infecção;➤ Requer utilização sistemática de EPI de cuidados clínicos invasivos (ANEXO III).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
GABINETE

	<p>Ventilação Invasiva:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Circuito de aspiração de secreções fechado;➤ Filtro de alta eficiência HEPA (High Efficiency Particulate Air) na saída do circuito externo das traqueias do ventilador mecânico;➤ Não utilizar umidificadores nos ventiladores mecânicos, utilizando em alternativa filtros HME (Heat and Moisture Exchangers).
Bloco Operatório	<ul style="list-style-type: none">➤ Transferência para o Bloco Operatório requer cuidados para Transporte para Procedimentos/Tratamentos (ANEXO I);➤ Deve ser utilizado EPI de cuidados clínicos invasivos (ANEXO III) por todos os intervenientes no procedimento cirúrgico;➤ Material e equipamento utilizado deve ser preferencialmente descartável;➤ Quaisquer circuitos ventilatórios utilizados no doente devem estar protegidos por filtros de alta eficiência;➤ Bloco operatório deve estar desocupado por pelo menos 20 minutos após procedimento e devem ser limpos conforme política do hospital.
Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT)	<ul style="list-style-type: none">➤ Transporte para o local dos SADT requer cuidados para Transporte para Procedimentos/Tratamentos (ANEXO I) e só deve ser ponderado caso não exista capacidade para a sua realização à cabeceira do doente;➤ Em broncoscopia, entubação endo e orotraqueal, cumprir as medidas de Precauções de Via Aérea;➤ Limpeza de todo o equipamento e sala envolvidos no procedimento/tratamento com desinfetante desengordurante por pessoal com EPI para cuidados clínicos não invasivos prestados a menos de 1 m (ANEXO III).



ANEXO III
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) DE ACORDO
COM O NÍVEL DE CUIDADOS A PRESTAR

Nível de cuidados a prestar Características do EPI	Características do EPI
Cuidados não invasivos prestados a menos de 1 metro	<ul style="list-style-type: none">➤ Avental descartável- com abertura atrás, de uso único e impermeável; Máscara – Cirúrgica ou preferencialmente FFP2; Proteção ocular - Usar óculos de proteção em todos os casos de suspeição de covid-19; <input type="checkbox"/> Luvas - De uso único, não esterilizadas.
Cuidados clínicos invasivos a) Manobras potencialmente geradora de aerossóis e gotículas menores (ex: intubação, ventilação manual e aspiração, ventilação não invasiva e invasiva e nebulização, ressuscitação). cardiopulmonar; broncoscopia, cirurgia, outros)	<ul style="list-style-type: none">➤ Avental descartável - Com abertura atrás, de uso único e impermeável, com punhos que apertem ou com elásticos e que cubra até ao meio da perna ou tornozelo;➤ Touca descartável;➤ Máscara descartável – FFP2, com adequado ajuste facial;➤ Proteção ocular – Óculos com proteção lateral;➤ Luvas descartáveis – com punho acima do punho da bata.➤ Proteção de calçado – Sapatos impermeáveis e de uso exclusivo nas áreas de isolamento, se profissionais dedicados. Nas entradas ocasionais de profissionais, usar coberturas de sapatos de uso único e impermeáveis (cobrir botas). <p style="text-align: center;">OU</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Fato de proteção integral - De uso único, impermeável, com capuz incorporado, proteção de pescoço e tamanho ajustado ao profissional; <input type="checkbox"/>➤ Máscaras descartáveis – FFP2, com adequado ajuste facial;➤ Proteção ocular – Óculos com proteção lateral;➤ Luvas descartáveis – com punho



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
GABINETE

	acima do punho da bata
b) Realização de autópsias	➤ EPI de barreira máxima para as salas de autópsia.

* Estas manobras devem ser efetuadas, com o cadáver ainda isolado, por profissionais capacitados e sob condições eletivas e controladas. O número de profissionais deve ser o estritamente necessário

ANEXO IV
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CUIDADOS ESPECÍFICOS PARA
CONTROLE DE INFECÇÃO PELO CORONA VÍRUS - COVID 19 NO
ÂMBITO MUNICIPAL.

Contratação de pessoal				
Descrição	Qtd.	Salario/mês	Qtd. de mês	Total
Assistente Social	1	R\$ 2.500,00	3	R\$ 7.500,00
Auxiliar de serviços gerais	4	R\$ 1.045,00	3	R\$ 12.540,00
Enfermeiras	5	R\$ 3.480,00	3	R\$ 52.000,00
Maqueiro	2	R\$ 1.045,00	3	R\$ 6.270,00
Médicos	3	R\$ 20.000,00	3	R\$ 180.000,00
Motorista	3	R\$ 1.800,00	3	R\$ 16.200,00
Psicólogo	1	R\$ 3.000,00	3	R\$ 9.000,00
Servente	5	R\$ 1.045	3	R\$ 15.675,00
Téc. de enfermagem	10	R\$ 1.500,00	3	R\$ 45.000,00
Bioquímico	2	R\$ 2.500,00	3	R\$ 15.000,00
Farmacêutico	2	R\$ 2.500,00	3	R\$ 15.000,00
Total 1				R\$ 374.185,00
Aquisição de materiais de uso hospitalar				
Descrição	Qtd	Und.	Valor unitário	Valor total
Álcool em gel 70% 1000ml	1.000	und	40,00	R\$ 40.000,00
Agulha 25x7 mm	25.000	und	R\$ 0,7	R\$ 1.750,00
Agulha 30x8 mm	25.000	und	R\$ 0,8	R\$ 2.000,00
Agulha 40x12mm	36.000	Und	R\$ 0,10	R\$ 3.600,00
Agulha 13x4.5	10.000	Und	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
Gelco20	3.000	Und	R\$ 1.50	R\$ 4.500,00
Gelco 22	3.000	Und	R\$ 1.50	R\$ 4.500,00
Gelco 24	3.000	Und	R\$ 1.50	R\$ 4.500,00
Seringa	3.00	und	R\$ 1.50	R\$ 4.500,00
Soro fisiológico	5.000	Und	R\$ 5.50	R\$ 27.500,00
Soro ginger	2.000	Und	R\$ 6.00	R\$ 12.000,00
\Complexo B	3.000	Und	R\$ 2.000	R\$ 6.000,00
Algodão	300	Fardo 500g	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
Capote	3.000	und	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00
Catete de oxigênio adulto	300	Und	R\$ 3,00	R\$ 900,00
Catete de oxigênio infantil	300	Und	R\$ 2,50	R\$ 750,00
Diclofenaco	30.000	comprimido	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00
Diclofenaco injetável	2.000	und	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
Dipirona Comprimido	30.000	Und	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00
Dipirona gota	1.000	und	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
GABINETE

Dipirona injetável	30.000	Und	R\$ 1,00	R\$ 30.000,00
Equipo de macro infusão	5.000	Und	R\$ 12,00	R\$ 60.000,00
Escalpe n° 23	5.000	Und	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
Escalpe n° 25	5.000	Und	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
Esparadrapo	100	7,5m	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
Garrote	50	m	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
Gazes	500	und	R\$ 3,80	R\$ 6.900,00
Injatamicina 80mg	2.000	und	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
Jalecos	100	Und	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
Luvas de procedimentos cirúrgico	10.000	und	R\$ 2,00	R\$ 20.000,00
Mascará comum	20.000	und	R\$ 2,00	R\$ 40.000,00
Mascará N95	2.000	und	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
Óculos com CA	1.000	und	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
Oxigênio	100	M³	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
Papel lençol	200	Rolo 20m	R\$ 38,00	R\$ 7.600,00
Paracetamol comprimido	30.000	und	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00
Propé	3.000	und	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
Seringa 10 ml	25.000	Und	R\$ 0,15	R\$ 3.750,00
Seringa 20 ml	36.000	Und	R\$ 0,20	R\$ 7.200,00
Seringa 5 ml	25.000	Und	R\$ 0,10	R\$ 2.500,00
Soro comum	5.000	500ml	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00
Soro glicosado	5.000	500ml	R\$ 8,00	R\$ 40.000,00
Testes rápidos (COVID-19)	3.000	und	R\$ 72,00	R\$ 21.600,00
Tocas	3.000	und	R\$,040	R\$ 1.200,00
Torneira de infusão	10.000	Und	R\$ 4,00	R\$ 40.000,00
Vitamina C	3.000	Und	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
Total 2				R\$ 538.050,00

Aluguel de Veículos e equipamentos de suporte

Descrição	Qtd	Período em mês	Valor/mês	Total
Aluguel de respiradores e Ventilador pulmonar	5	3 meses	R\$ 2.000	R\$ 30.000,00
Aluguel de tendas 5mx5m	5	3 meses	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
Impressão e confecção de folder	50.000	und	R\$ 0,35	R\$ 17.500,00
Jogo de mesas	50	3 meses	R\$ 10,00	R\$ 500,00
Aluguel carro som	01	3 meses	R\$ 3.000	R\$ 9.000,00
Veículos pequenos (aberto e fechado)	3	3 meses	R\$ 2.500	R\$ 22.500,00
Total 3				R\$ 81.750,00

Aquisição de combustível

Descrição	Qtd	und	Valor unitário	Valor total
Gasolina	21.600	1	5,00	R\$ 108.000,00
Total 4				R\$ 108.000,00

Aquisição de materiais e higiene e Limpeza

Descrição	Qtd	Und	Valor unitário	Total
Água sanitária	1.000	und	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
GABINETE

Amaciante 2l	50	und	R\$8,00	R\$ 400,00
Avental	30	und	R\$ 4,00	R\$ 120,00
Bom ar	20	und	R\$ 9,60	R\$ 192,00
Colheres descartáveis	50	pct	R\$ 2,50	R\$ 125,00
Copo grande 300 ml	50	pct	R\$ 4,50	R\$ 225,00
Copos de 180 ml	50	pct	R\$ 3,30	R\$ 165,00
Copos de café	50	pct	R\$ 2,00	R\$ 100,00
Desinfetante 2l	60	und	R\$ 5,50	R\$ 330,00
Detergente	500	und	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
Esponjas lavas louças	30	und	R\$ 0,50	R\$ 15,00
Lenço de papel	50	und	R\$ 2,50	R\$ 125,00
Limpa alumínio	10	und	R\$ 1,60	R\$ 16,00
Luvas para limpeza M	100	und	R\$ 4,50	R\$ 450,00
Luvas para limpeza P	80	und	R\$ 4,50	R\$ 360,00
Pano de chão	20	und	R\$ 4,00	R\$ 80,00
Sabão em barra kg	10	kg	R\$ 4,00	R\$ 40,00
Sabão em pó 500g	50	kg	R\$ 3,60	R\$ 180,00
Saco de lixo 100 lts	30	pct	R\$ 4,00	R\$ 120,00
Saco de lixo 200 lts	30	pct	R\$ 6,00	R\$ 180,00
Saco de lixo 30 lts	30	pct	R\$ 3,00	R\$ 90,00
Soda caustica	10	l	R\$ 14,00	R\$ 140,00
Total 5				R\$ 7.803,00
Total Final = (total 1+total 2+ total 3+ total 4+ total 5)				R\$ 1.109.788,00

ANEXO V
SUB-PLANOS DE AÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA
ENFRENTAMENTO DO CONVID-19

SUB-PLANO DE AÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS PARA O
ENFRENTAMENTO AO COVID - 19

Considerando o Decreto Federal nº10.282 de 20/03/2020, que regulamenta os serviços públicos e atividades essenciais, Portaria nº335 de 20/03/2020 e informes nº706 e a instrução operacional de nº03/2020 do Ministério da Cidadania, os quais regem os trabalhos das Secretárias Municipais de Assistência Social de todo País e de Concórdia do Pará, sugerimos os seguintes encaminhamentos ao Poder Executivo Municipal, Ministério Público do Estado e Comissão de Enfrentamento ao Covid-19, algumas ações para proteção das famílias em vulnerabilidade social e grupo de risco. São medidas emergenciais adotadas pela Secretaria para que as famílias não venham sofrer maiores impactos sociais na atual conjuntura que nos encontramos a fim de combater ao covid-19. Por meio da Portaria 01/2020, as seguintes ações;

- Realizar os atendimentos dos beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada BPC que necessitam atualizar seus cadastrados para evitar o cancelamento e suspensão dos Benefícios sociais de superação a pobreza do grupo 01(UM), que se encontram em averiguação cadastral, por meio de lista enviada pela SENARC/SAGI, onde não foram beneficiados pela portaria nº 335 de 20/03/2010, do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
GABINETE

Ministério da Cidadania, esses atendimentos seguiram com as orientações da OMS sendo resguardada a saúde dos servidores e usuários. Considerando ao exposto, será disponibilizado álcool em gel e equipamentos de proteção aos servidores, bem como local arejado para que os mesmos possam atender as demandas prioritárias de forma segura deste público.

- Disponibilizar uma linha de alto atendimento para população para tirar dúvidas em relação às medidas de combate ao covid-19, principalmente Programa Bolsa Família, realizadas pelo Governo Federal, Estadual e Municipal em relação as rede sócio assistencial de atendimentos.
- Criar Informativo nas mídias sociais, através de paginas oficiais no Facebook, Whatsapp e outras para a população referente às ações que estão sendo realizadas pela SEMAS no combate ao covid-19.
- Criar um meio de comunicação através do acolhimento on-line, tele-trabalho, atendimento telefônico, através do profissional de Psicologia, para atender as pessoas que estão em isolamento social.
- Criar um ponto de coleta para arrecadar gêneros alimentícios, roupas, livros ilustrativos e jogos pedagógicos, brinquedos, quebra-cabeça, massa de modelar, lápis de cor, jogos de adivinhações, livros de palavras cruzadas. Tudo para o desenvolvimento social, emocional e cognitivo das crianças e adultos para possibilitar a distração enquanto se previne contra o COVID-19, bem como outros produtos que for necessário para atender a população em situação de vulnerabilidade social no município.
- Diminuir o fluxo de atendimento em relação à aglomeração de pessoas que vem ocorrendo na casa lotérica para o recebimento do Programa Bolsa Família por meio de conscientização das pessoas em relação à data de seus pagamentos conforme instrução operacional do Programa e a realização de orientação para este público dos protocolos da OMS de combate ao covid-19.
- Disponibilizar alguns servidores para a Secretária de Saúde para ajudar no Combate ao Convid-19 nas ações de orientações para população e fiscalização junto à equipe de Vigilância, desde que os mesmos tenham a garantia dos protocolos da OMS para resguardar suas integridades físicas.
- Disponibilizar servidores para que realizem atendimentos aos idosos e grupos de risco que estejam desprotegidos, principalmente daqueles que estão cadastrados em nossos programas sócio assistencial que se encontram isolados em casa, que não tem famílias e não tem condição de realizar suas compras principalmente de remédios e alimentos, por meio de um canal de comunicação junto à rede de atendimento.
- Aquisição de matérias de EPI's para a proteção dos Servidores e Usuários.
- Realizar realocação de recursos e destinar para o Fundo Municipal de Assistência Social, para a função programática da dotação de Benefícios Eventuais.
- Aquisição de Cestas Básicas para famílias que se encontra em extrema situação de vulnerabilidade social, insegurança alimentar e nutricionais; sobretudo aquelas famílias



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
GABINETE

formadas por idosos, pessoas acometidas por doenças e que tenha em seu núcleo familiar crianças e recém-nascidos, conforme Lei Municipal do Sistema Único de Assistência Social de nº 851 de 22 de junho de 2017.

- Os equipamentos CRAS, CREAS e Órgão Gestor, trabalharão em forma de plantões com horários reduzidos por meio de escala de servidores, sendo resguardada a saúde do servidor e usuários, conforme as orientações da Organização Mundial de Saúde-OMS, sendo disponibilizados aos mesmos equipamentos de Proteção EPI'S, para que possam atender em locais arejados, aos usuários de forma emergencial, especialmente beneficiários do BPC e situações de benefício eventual.
- Apoio funerário com urna e traslado
- SEGUE ABAIXO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DESCRITAS ACIMA:

Item	Qtd	Valor unitário	Valor total
Álcool 70%	500 und	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
Álcool em gel 500 ml	200 und	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
Aluguel de veículo.	01	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
Aluguel de veículo com carroceria.	01	R\$ 2.500,00	R\$ 7.000,00
Barracas	02 unidades	R\$ 350,00	R\$ 700,00
Bonés	40 unidades	R\$ 35,00	R\$ 1.500,00
Camisas manga longa	40 unidades	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
Cestas básicas	3000 unidades	R\$ 80,00	R\$ 240.000,00
Combustível (gasolina comum)	3000 litros	R\$ 4,99	R\$ 14.970,00
Jogos de mesa	02 unidades	R\$ 250,00	R\$ 500,00
Luva descartável	20 cx	R\$ 30,00	R\$ 600,00
Mascara descartável	30 cx	R\$ 5,00	R\$ 150,00
Mascara n95	20 cx	R\$ 20,00	R\$ 400,00
Touca descartável	10 cx	R\$ 25,00	R\$ 250,00
Apoio funerário	100 un	R\$ 1.300,00	R\$ 130.000,00
Total			R\$ 416.270,00

ANEXO VI

SUB-PLANO DE AÇÃO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SEMED** PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID - 19 NO ÂMBITO MUNICIPAL.

Visando amenizar os impactos da pandemia do COVID-19 na educação municipal propomos as seguintes medidas:

- 1- Férias coletivas, a definir o momento que melhor atenda a necessidade.**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
GABINETE

- Diante da pandemia em que nos encontramos, as férias coletivas podem ser uma alternativa para atender a necessidade de manutenção do isolamento social.

2- Alterar calendário letivo para garantir os dias letivos e carga horária anual prevista na LDB N° 9394/96

- Pela Lei de Diretrizes e Bases (LDB), que regulamenta a Educação no Brasil, as escolas devem cumprir pelo menos 200 dias letivos anuais, distribuídos em dois semestres. Totalizando, no mínimo, 800 horas, ou seja, 48.000 minutos (800 horas x 60 minutos).
- O calendário será estendido para ano 2021, buscando suprir os dias letivos perdidos na quarentena.

3 - Adoção do Regime especial de aulas não presenciais, conforme resolução n° 102 de 19.03.2020 CEE/PA.

- Utilização dos livros didáticos como material de estudos
- O professores irão propor um plano de estudos utilizando os livros didáticos que os alunos possuem em casa por meio de recursos audiovisuais.

3.2 - Produção de distribuição de atividades impressas.

- A Secretaria de Educação irá produzir em conjunto com professores atividades impressas para os alunos realizarem em seus domicílios. Os pais buscarão esses materiais nas escolas e na Secretaria de educação.

3.3 - Criação de um Ambiente Virtual de Aprendizagem.

- Ambientes virtuais de aprendizagem - AVA são ambientes (softwares) que auxiliam na montagem de cursos acessíveis livres ou acadêmicos, pela Internet. Elaborado para ajudar os professores e tutores no gerenciamento de conteúdos para seus alunos e na administração do curso, permite também acompanhar constantemente o progresso dos estudantes. Como ferramenta para EAD (Educação a Distância), são utilizados para complementar aulas presenciais.
- Essa ferramenta será disponibilizada principalmente para atender os alunos do fundamental maior de 6° ao 9° ano.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
GABINETE

- Disponibilizaremos plataformas como os Classroom do Google, baseado na metodologia Google for Education, Construir ou comprar um Ambiente Moodle para a Secretaria de Educação, usar a plataforma Khan Academy do Instituto de Tecnológico de Massachusetts (MIT), entre outras para buscar alcançar o máximo de alunos possível.

3.4 - Produção de material didáticos audiovisual.

- A produção será feita pela equipe de professores e divulgada pela mídias sociais, e terá um papel fundamental para alcançarmos os nossos alunos com deficiência.

3.5 - Formação de um equipe de professores para a produção de material didático.

- A formação do corpo docente é fundamental para produção de conteúdos de qualidade e padronizado. Essa equipe será formada por professores de todas a áreas.
- Divulgação de material didáticos audiovisual via YouTube, Whatsapp, Rádio comunitária, Facebook.
- Distribuir cestas básicas para 10.500 alunos da rede municipal de ensino a fim de substituir a merenda escolar durante 15 dias;
- SEGUE ABAIXO PLANILHA ORÇAMENTARIA PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DESCRITAS ACIMA:

Nº	Medidas	Custo
01	Férias para abril Coletivas	-
02	Alterar calendário letivo para garantir o dias letivos e carga horária anual prevista da LDB N° 9394/96	-
03	Adoção do Regime especial de aulas não presenciais, conforme resolução n 102 de 19.03.2020 CEE/PA.	-
3.1	Criação de um Ambiente Virtual de Aprendizagem.	R\$ 3.200,00
3.2	Produção de material didáticos audiovisual.	-
3.3	Formação de um equipe de professores para a produção de material didático.	-
3.4	Divulgação de material didáticos audiovisual via YouTube, Whatshapp, Rádio comunitária, Facebook.	-
3.5	Produção de distribuição de atividades impressas.	18.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
GABINETE

3.6	Capacitação para os professores, técnico e gestores	-
3.7	Fornecimento de merenda para alunos da rede municipal	-
3.8	Aquisição de sextas básicas para 10.500 alunos da rede municipal de ensino.	R\$ 2.268.000,00
Total		R\$ 2.289.200,00

ANEXO VII

SUB-PLANO DE AÇÃO DA **SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA - SEMAGRI** PARA O
ENFRENTAMENTO AO COVID - 19

Considerando o Decreto Federal nº10.282 de 20/03/2020, que regulamenta os serviços públicos e atividades essenciais, sugerimos os seguintes encaminhamentos ao Poder Executivo Municipal, Ministério Público do Estado e Comissão de Enfrentamento ao Covid-19, algumas ações para proteção dos agricultores familiares e demais trabalhadores do meio rural no âmbito municipal.

- Diminuir o fluxo de atendimentos diretos na secretária municipal, dando prioridade para resoluções via contato telefônico, sempre em consonância com este plano e os decretos municipais que se seguem.
- Criar Informativo nas mídias sociais, através de paginas oficiais do Facebook, Whatsapp, bem como, carro som nas principais vias de acesso as comunidades rurais informando sobre as medidas que serão adotadas pelo poder público municipal, obedecendo as determinações do ministério da saúde, e secretaria de estado de saúde-SESPA.
- Suspender os multirões de trabalho para instalações de viveiros comunitários nas comunidades rurais para evitar aglomerações de pessoas, a fim de evitar possíveis transmissões do COVID-19.
- Disponibilizar veículos para suportes nas ações de combate ao corona vírus em âmbito municipal.
- Disponibilizar funcionários para dar suporte administrativo nas comissões de monitoramento do corona vírus por meio do Home Office.
- Disponibilizar motorista para carros de apoio nas ações de divulgação e suporte logístico para ações de enfretamento ao COVID-19.
- Fazer aquisição de EPIs para funcionários que necessitarão fazer trabalhos internos na SEMAGRI;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
GABINETE

- Adquirir álcool em gel e sabão em líquido;
- SEGUIE A ABAIXO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DESCRITAS ACIMA:

Item	Qtd	Valor unitário	Valor total
Álcool 70%	100 und	R\$ 9,00	R\$ 900,00
Álcool em gel 500 ml	100 unidade	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
Combustível (gasolina comum)	1.000 litros	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
Luva descartável	05 cx	R\$100,00	R\$ 500,00
Mascara descartável	200 und	R\$ 2,00	R\$ 400,00
Mascara n95	100 und	R\$3,00	R\$ 300,00
Touca descartável	10 cx	R\$ 25,00	R\$ 250,00
Sabão em líquido	10 und	R\$ 2,50	R\$ 25,00
Material de divulgação	5.000 und	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00
Aluguel de carro som	36h	R\$ 50,00	R\$ 1.800,00
Total			R\$13.425,00

ANEXO VII

SUB-PLANO DE AÇÃO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMAC** PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID - 19

Considerando o Decreto Federal nº10.282 de 20/03/2020, que regulamenta os serviços públicos e atividades essenciais, sugerimos os seguintes encaminhamentos ao Poder Executivo Municipal, Ministério Público do Estado e Comissão de Enfrentamento ao Covid-19, algumas ações para proteção dos agricultores familiares e demais trabalhadores do meio rural no âmbito municipal.

- Diminuir o fluxo de atendimentos diretos na secretária municipal, dando prioridade para resoluções via contato telefônico, sempre em consonância com este plano e os decretos municipais que se seguem.
- Diminuir o tempo entre as coletas de lixos nos bairros, a fim de evitar contaminação de lixo domestico nas ruas;
- Criar Informativo nas mídias sociais, através de paginas oficiais do Facebook, Whatsapp, bem como, carro som nas principais vias de acesso das comunidades rurais informando sobre as medidas que serão adotadas pelo poder público municipal, obedecendo as determinações do ministério da saúde, e secretaria de estado de saúde-SESPA.
- Disponibilizar veículos para suportes nas ações de combate ao corona vírus no âmbito municipal.
- Disponibilizar funcionários para dar suporte administrativo nas comissões de monitoramento do coronavírus por meio do Home Office.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
GABINETE

- Disponibilizar motorista para carros de apoio nas ações de divulgação e suporte logístico para ações de enfrentamento ao COVID-19.
- Fazer aquisição de EPIs para os funcionários que necessitarão fazer trabalhos internos na SEMMAC;

SEGUE ABAIXO PLANILHA ORÇAMENTARIA PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PROPOSTAS ACIMA:

Item	Qtd	Valor unitário	Valor total
Aquisição de EPIs (Botas, mascaras e luvas).	48	R\$ 98,00	R\$ 4.704,00
Álcool 75%	30	R\$ 26,00	R\$ 780,00
Aquisição de caminhão compactador	01	R\$ 165.900,00	R\$ 165.900,00
Contratação de funcionários em caráter temporário.	10	R\$ 1.045,00	R\$ 10.450,00
Aquisição de Roçadeiras costais	05	R\$ 2.250,00	R\$ 11.250,00
Combustíveis	5.600 Lts	R\$ 5,00	R\$ 28.000,00
Total			R\$ 221.084,00

ANEXO VIII

SUB-PLANO DE AÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E OBRAS PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID - 19

Considerando o Decreto Federal nº10.282 de 20/03/2020, que regulamenta os serviços públicos e atividades essenciais, sugerimos os seguintes encaminhamentos ao Poder Executivo Municipal, Ministério Público do Estado e Comissão de Enfrentamento ao Covid-19, algumas ações para proteção dos agricultores familiares e demais trabalhadores do meio rural no âmbito municipal.

- Criar um sistema de Home Office para os funcionários da prefeitura municipal para cumprimento dos serviços essenciais.
- Afastamento dos servidores acima de 60 anos de idade ou que tenham doenças crônicas, o que os coloca no grupo de riscos para infecção pelo COVID-19.
- Criar um rodízio de férias antecipadas para servidores que estão com férias acumuladas.
- Adquirir álcool em gel e sabão líquido para higienização dos funcionários da prefeitura municipal, bem como os usuários da secretaria de administração.

SEGUE ABAIXO PLANILHA ORÇAMENTARIA PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PROPOSTAS ACIMA:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
GABINETE

Item	Qtd	Valor unitário	Valor total
Álcool em gel 500 ml	200 und	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
Sabão em líquido	100 und	R\$ 2,50	R\$ 250,00
Luva descartável	1000 und	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
Mascarão descartável	1000 und	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
Total			R\$ 9.250,00

ANEXO IX
PLANILHA ORÇAMENTARIA GERAL DO PLANO DE CONTIGÊNCIAS
DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ-PA PARA COMBATE DA
INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS – COVID 19

Nº	Secretaria	Valor/secretaria
01	Sec. Municipal de Saúde- SMS	R\$ 1.109.788,00
02	Sec. Municipal de Assistência Social- SEMAS	R\$ 416.270,00
03	Sec. Municipal de Educação - SEMED	R\$ 2.289.200,00
04	Sec. Municipal de Agricultura -SEMAGRI	R\$13.425,00
05	Sec. Municipal de Meio Ambiente-SEMMAC	R\$ 221.084,00
06	Sec. Municipal de Administração, Planejamento e Obras	R\$ 9.250,00
TOTAL		R\$ 4.059.017,00

Referências:

Agência Nacional de Vigilância Sanitária-
Disponível em : <http://portal.anvisa.gov.br/coronavirus>

Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde –
disponível em: <https://www.saude.gov.br/saude-dea-z/coronavirus>